



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1087, de 12 de junho de 1987.

"Cria ponto de Táxi e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e,
Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

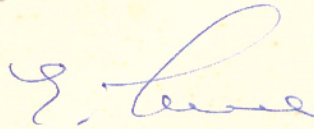
Art. 1º - Fica criado mais uma vaga no ponto de
Táxi na Praça do Centenário, nesta Cidade.

Art. 2º - A vaga criada pelo artigo anterior não
poderá ser vendida e nem locada a terceiros ou mesmo ser trans-
ferida por herança.

§ Único - Havendo desistência, por justo motivo,
da parte do possuidor da concessão, a vaga voltará à disposição
da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Muni-
cipal, aos doze dias do mês de junho de hum mil novecentos e
oitenta e sete.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO

= Sec. de Administração =